

Por Bruna Chieco

A Previc publicou em seu portal modelos de cláusulas de inserção da adesão automática aos regulamentos de planos das Entidades fechadas de Previdência Complementar (EFPC). O objetivo é orientar as fundações a fazerem as mudanças necessárias para que a nova modalidade de inscrição seja inserida em seus planos.

A adesão automática foi aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) em reunião realizada no dia 7 de fevereiro, e na sequência teve sua regulamentação publicada por meio da [Resolução CNPC nº 60/2024](#).

A nova modalidade de inscrição é válida para EFPC patrocinadas com, no mínimo, o equivalente a 20% do montante do custeio do plano, observando regras específicas dispostas na resolução, incluindo as condições, procedimentos, prazos e forma de desistência ou cancelamento na modalidade de inscrição automática.

Para acessar as orientações da Previc, basta entrar no [portal da autarquia](#), clicar nos três traços no alto da página, ao lado do nome da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, e selecionar as opções “Licenciamento”, “Entidades, Planos e Patrocinadores”, e clicar na aba “Modelo de Documentos”.

“Importante destacar que os modelos disponibilizados pela Previc têm apenas o intuito de auxiliar às EFPC, como um direcionamento em seus procedimentos internos. Mas que, devido à heterogeneidade de planos de benefícios existentes, não devem ser entendidas como ‘cláusulas padrão’”, diz a Previc em comunicado.

A autarquia informou ainda que já começou o processo de atualização da Resolução Previc nº 23/2023 para adequar o normativo à Resolução CNPC nº 60/2024, mas as entidades já podem inserir a previsão da adesão automática em seus regulamentos.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 13.03.2024.